



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DOS CARTÓRIOS DA 20ª E 49ª ZZEE, NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, E OS LOCADORES: CIRO ALBERTO ALVES SILVA EIRELI-ME E MARCÍLIO HELDER ALVES SILVA - SEI Nº 05165.2021-0.

LOCATÁRIO: A UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, em Cuiabá/MT, doravante designado, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público federal, matrícula: 10507102, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

LOCADORES: o Sr. **Ciro Alberto Alves Silva EIRELI-ME**, CNPJ: 28.885.870/0001-04 e Sr. **Marcílio Helder Alves Silva**, brasileiro, bancário, portador do RG nº 12444919-SSP/MT e CPF nº 395.426.371-87, residente e domiciliado na Rua Mal. Severiano de Queiroz, 480 – Apto. 1403 – Duque de Caxias II – Cuiabá - MT; doravante denominados LOCADORES, neste ato representados pela empresa **CID IMÓVEIS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 36.950.210/0001-98, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1.755 – Aclimação – Cuiabá – MT, telefone: (65) 3642-5000, e-mail: cidimoveis@terra.com.br, por meio de seu bastante procurador, Sr. **Aparecido Ternovoi de Morais**, brasileiro, casado, Sócio Proprietário, portador do RG nº 007.787-SSP-MT e do CPF nº 103.413.661-53..

As partes contratantes, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de locação de imóvel, em conformidade com a Lei nº 8.245, de 18/10/1991, art. 24, X, Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, demais ordenamentos legais pertinentes, bem como pelo que consta no Sistema Eletrônico de Informações nº 05165.2021-0, mediante as cláusulas e condições adiante, que aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente instrumento, o LOCATÁRIO resolve retificar, por conter erro formal, a ementa e o preâmbulo do Contrato nº 08/2022, para exclusão da Senhora **Simone Taveira de Carvalho** do pólo contratual, na condição de Locadora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL

2.1. Em razão da retificação, a ementa e o preâmbulo do Contrato nº 08/2022, passam a ter a seguinte redação:

2.1.1. Ementa:

"CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DOS CARTÓRIOS DA 20ª E 49ª ZZEE, NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR

INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO E OS LOCADORES: CIRO ALBERTO ALVES SILVA EIRELI-ME E MARCÍLIO HELDER ALVES SILVA - SEI 05165.2021-0."

2.1.2. Preâmbulo:

"LOCADORES: Sr. **Ciro Alberto Alves Silva EIRELI-ME**, CNPJ: 28.885.870/0001-04 e Sr. **Marcílio Helder Alves Silva**, brasileiro, bancário, inscrito no CPF nº *****.426.371-****, residente e domiciliado na Rua Mal. Severiano de Queiroz, 480 – Apto. 1403 – Duque de Caxias II – Cuiabá - MT; doravante denominados LOCADORES..."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo dar-se-á a partir de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento o artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 08/2022, acostado ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 05165.2021-0.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, eletronicamente ou digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma.

LOCATÁRIO:

MAURO SERGIO RODRIGUES
DIOGO:1050710
2

Assinado de forma digital por MAURO SERGIO RODRIGUES
DIOGO:10507102
Dados: 2023.06.14 09:20:32 -04'00'

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

LOCADOR(ES):


Aparecido Ternovoi de Moraes
Representante legal dos Locadores

TESTEMUNHAS:

1º Testemunha



2º Testemunha



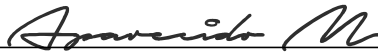
Página de assinaturas



Fabielly Bastos
010.600.191-40
Signatário



Aristela Leite
011.662.881-29
Signatário



Aparecido Moraes
103.413.661-53
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 01 jun 2023
10:51:28 |  | Setor de Contratos CID Imóveis criou este documento. (E-mail: contratos@cidimoveis.com.br) |
| 01 jun 2023
11:01:55 |  | Aparecido Teronovi de Moraes (E-mail: aparecido@cidimoveis.com.br , CPF: 103.413.661-53) visualizou este documento por meio do IP 201.71.138.197 localizado em Cuiabá - Mato Grosso - Brazil |
| 01 jun 2023
11:03:40 |  | Aparecido Teronovi de Moraes (E-mail: aparecido@cidimoveis.com.br , CPF: 103.413.661-53) assinou este documento por meio do IP 201.71.138.197 localizado em Cuiabá - Mato Grosso - Brazil |
| 01 jun 2023
11:03:16 |  | Aristela Aparecida Leite (E-mail: aristela@cidimoveis.com.br , CPF: 011.662.881-29) visualizou este documento por meio do IP 201.71.138.197 localizado em Cuiabá - Mato Grosso - Brazil |
| 01 jun 2023
11:03:20 |  | Aristela Aparecida Leite (E-mail: aristela@cidimoveis.com.br , CPF: 011.662.881-29) assinou este documento por meio do IP 201.71.138.197 localizado em Cuiabá - Mato Grosso - Brazil |
| 01 jun 2023
10:51:53 |  | Fabielly Renata Bastos (E-mail: renovacao@cidimoveis.com.br , CPF: 010.600.191-40) visualizou este documento por meio do IP 201.71.138.197 localizado em Cuiabá - Mato Grosso - Brazil |
| 01 jun 2023
10:52:07 |  | Fabielly Renata Bastos (E-mail: renovacao@cidimoveis.com.br , CPF: 010.600.191-40) assinou este documento por meio do IP 201.71.138.197 localizado em Cuiabá - Mato Grosso - Brazil |

